



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

DECRETO Nº 20.284/2016
ATUALIZA A UNIDADE DE VALOR P/CUSTEIO -
UVC



Município de Guaratuba

Estado do Paraná



Decreto n.º 20.284

Data: 18 de Outubro de 2016.

Súmula: Atualiza a Unidade de Valor para Custeio – UVC do parágrafo 2º e 3º do art.238 da lei complementar 1/2008

A **Prefeita do Município de Guaratuba**, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o art. 76, incisos V e XVI da Lei Orgânica do Município, do disposto nos §2º e 3º do art. 238 da Lei Complementar 1/2008 (Código Tributário Municipal) e considerando a atualização da Resolução Homologatória 2016, da Aneel:

DECRETA

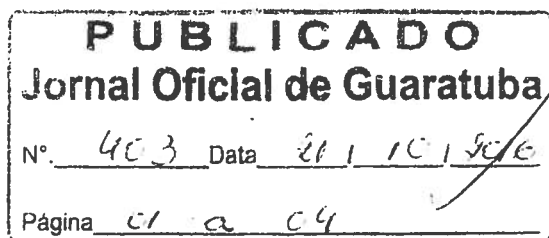
Art. 1º Fica reajustada a Unidade de Valor para Custeio – UVC da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para **R\$ 182,63** (cento e oitenta dois reais e sessenta e três centavos), aplicando-se para sua cobrança os valores contidos nas tabelas anexas, que passam a fazer parte deste decreto.

Art. 2ª Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18/01/2017 revogando as demais disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em **18** de Outubro de 2016.


EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal





Município de Guaratuba

Estado do Paraná



ANEXO I

TABELA A - RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO POR KWH	FATOR DE CÁLCULO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
1 - Até 30	92,58	13,55
2 - 31 a 50	90,91	16,60
3 - 51 a 70	89,24	19,65
4 - 71 a 90	87,56	22,72
5 - 91 a 120	82,72	31,56
6 - 121 a 200	78,47	39,32
7 - 201 a 300	76,36	43,17
8 - 301 a 600	71,39	52,25
9 - 601 a 1000	68,89	56,82
10 - 1001 a 9999	66,40	61,36

TABELA B - COMÉRCIO, SERVIÇOS E OUTROS

FAIXA DE CONSUMO POR KWH	FATOR DE CÁLCULO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
1 - Até 30	92,58	13,55
2 - 31 a 50	90,91	16,60
3 - 51 a 70	89,24	19,65
4 - 71 a 90	87,56	22,72
5 - 91 a 120	82,72	31,56
6 - 121 a 200	78,47	39,32
7 - 201 a 350	76,36	43,17
8 - 351 a 500	71,39	52,25
9 - 501 a 600	57,09	78,37
10 - 601 a 1000	53,35	85,20
11 - 1001 a 1500	49,58	92,08
12 - 1501 a 9999	32,80	122,73



TABELA C - INDUSTRIAL

FAIXA DE CONSUMO POR KWH	FATOR DE CÁLCULO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
1 - Até 30	92,58	13,55
2 - 31 a 50	90,91	16,60
3 - 51 a 70	89,24	19,65
4 - 71 a 90	87,56	22,72
5 - 91 a 120	82,72	31,56
6 - 121 a 200	78,47	39,32
7 - 201 a 350	76,36	43,17
8 - 351 a 600	71,39	52,25
9 - 601 a 1000	68,89	56,82
10 - 1001 a 2000	49,58	92,08
11 - 2001 a 9999	32,80	122,73

TABELA D - PODER PÚBLICO

FAIXA DE CONSUMO POR KWH	FATOR DE CÁLCULO	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
1 - Até 30	92,58	13,55
2 - 31 a 50	90,91	16,60
3 - 51 a 70	89,24	19,65
4 - 71 a 90	87,56	22,72
5 - 91 a 120	82,72	31,56
6 - 121 a 200	78,47	39,32
7 - 201 a 350	76,36	43,17
8 - 351 a 600	71,39	52,25
9 - 601 a 1000	68,89	56,82
10 - 1001 a 9999	66,40	61,36